



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

EDITAL Nº 005/2021

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE 100% ACADÊMICO INDÍGENA

O UNIVAR - Centro Universitário do Vale do Araguaia, mantenedora SEAR – Sociedade Educacional do Araguaia Ltda torna pública a abertura da inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Responsabilidade Social - Ensino Superior para Acadêmicos Indígenas em que consiste no auxílio financeiro em formato de bolsa de estudo de 100% para Acadêmicos Indígenas Ingressantes.

I. DO OBJETIVO

O Programa de Responsabilidade Social - Ensino Superior para o Indígena consiste em auxílio financeiro em formato de bolsa de estudo de 100% para Acadêmicos Indígenas Ingressantes, que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II. DO BENEFÍCIO

A oferta da Bolsa de Estudo de 100% sobre as mensalidades se destina, exclusivamente, aos acadêmicos Indígenas Ingressantes, exceto para as disciplinas de dependência.

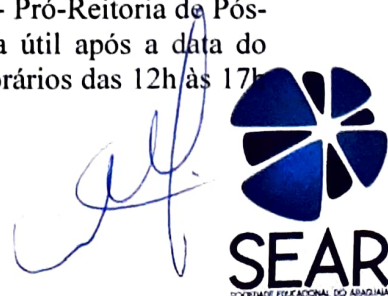
Serão ofertadas:

- 01 (uma) bolsa para o Curso de Agronomia;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Direito no período matutino;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Direito no período noturno;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Enfermagem;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Educação Física - Bacharelado;
- 01 (uma) bolsa o Curso de Farmácia;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Fisioterapia;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Nutrição;
- 01 (uma) bolsa para o Curso de Pedagogia.

III. DO REQUERIMENTO E DA SELEÇÃO

Para requerer o benefício da Bolsa de Estudo o interessado deve:

- a) Prestar Vestibular/2022;
- b) Ser aprovado no Vestibular/2022;
- c) Preencher requerimento (anexo) e protocolar na PROPEX - Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão para análise até o 2º dia útil após a data do Vestibular/2020, sendo no dia 07/12/2021 nos seguintes horários das 12h às 17h e das 18 às 21h.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

O benefício da Bolsa de Estudo será **concedido** ao Acadêmico Indígena Ingressante **mediante**:

- I. Entrega do requerimento dentro do prazo estabelecido no capítulo III, item C;
- II. Obter a maior nota no Curso em que prestou o Vestibular/2022 entre os candidatos indígenas que pleiteiam o benefício da Bolsa de Estudo de 100%;
- III. Em caso de empate, a Coordenação Pedagógica do UNIVAR fará o desempate considerando o candidato de maior idade.

Os acadêmicos vinculados a outros Programas de auxílio financeiro ou outro tipo de benefício como FIES ou Prouni, não poderão concorrer com a Bolsa de Estudo de 100%.

IV. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

A Coordenação Pedagógica do UNIVAR emitirá o resultado final 13/12/2021 (2ª feira) e o fixará no mural da Secretaria Acadêmica.

A Coordenação Pedagógica junto à Pró-Reitoria Administrativa informará o setor financeiro e secretaria acadêmica do UNIVAR dos Acadêmicos Indígenas Ingressantes selecionados para o benefício da bolsa de estudo de 100% na mesma data da publicação do resultado.

O Acadêmico Indígena Ingressante selecionado para o benefício da Bolsa de estudo 100% deverá efetivar a matrícula até o dia 17/12/2021 (6ª feira).

V. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido ao Acadêmicos Indígenas durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços educacionais apenas para as disciplinas curriculares previstas regularmente em cada semestre letivo.

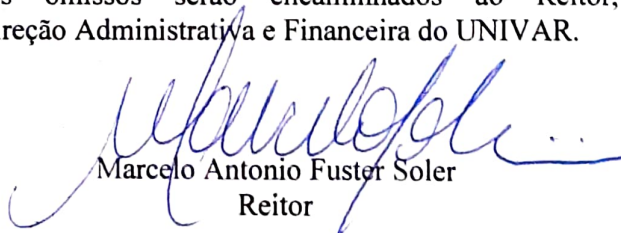
O acadêmico que reprovar por **falta ou nota** terá automaticamente o benefício da bolsa de Estudo 100% cancelada.

A(s) mensalidades da(s) disciplina(s) de dependência(s) serão custeadas pelo acadêmico indígena.

A vaga da bolsa de estudo de 100% para acadêmico indígena não pode ser transferida para outro concorrente e/ou acadêmico em que está cursando uma graduação no UNIVAR.

VI. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão encaminhados ao Reitor, Pró-Reitor Administrativo, Direção Administrativa e Financeira do UNIVAR.


Marcelo Antonio Fuster Soler
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/2018, publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças-MT

Tel.: (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR/2022 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA DE 100% PARA O CANDIDATO INDÍGENA

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Etnia:
Município de sua aldeia:
CPF:
Curso pretendido:
Cel/Wapp:
E-mail:
End.:

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Classificação no vestibular para a primeira opção:
Classificação no vestibular para a segunda opção:
Foi contemplado com a bolsa indígena: () Sim () Não
Parecer:

Li e concordo com as informações aqui relatadas ().

Assinatura do candidato

Barra do Garças/MT, ____ de dezembro de 2021

